

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 004/003
DE 21-02-2003**

ACTA N.º 004/003

Data da reunião ordinária: 21-02-2003

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,20 horas

Intervalo: das 17,00 horas às 17,30 horas

Términus da reunião: 19,35 horas

Resumo diário da Tesouraria: 20/02/2003 2 334 489,24 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Ramiro José Jerónimo Matos

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e vinte minutos**, começando por saudar o senhor Dr. Ramiro Matos, presente nesta reunião em substituição da senhora Vereadora Hélia Félix, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **A seguir, em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:**-----

--- Alterações de Trânsito no Centro Histórico – Proibição de circulação nas Ruas Primeiro de Dezembro e João Afonso entre as doze e as vinte horas -----

--- Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Elaboração de Projecto de Loteamento e Plano de Pormenor de Área Envolvente ao Campo Infante da Câmara. ----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia onze de Fevereiro - Recebeu em audiência representante da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo.-----

--- Três – Recebeu em audiência munícipes. -----

--- Quatro – Recebeu em audiência o senhor Professor Abel Santos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.-----

--- Cinco – Recebeu em audiência o senhor Director da Estação Zootécnica de Santarém.-----

--- Seis – Recebeu em audiência munícipes.-----

- Sete – Dia doze de Fevereiro - Visitou a Igreja de S. Mateus, acompanhado pela senhora Vereadora Idália Moniz. -----
- Oito – Reuniu com o senhor Engenheiro José Eduardo de Sousa.-----
- Nove – Reuniu com o advogado da família Feijão Monteiro. -----
- Dez– Dia treze de Fevereiro - Reuniu com o senhor Arquitecto João Cotrim. -----
- Onze – Dia catorze de Fevereiro - Reuniu com a Directora Regional de Educação de Lisboa. -----
- Doze – Reuniu com representante do Leclerc.-----
- Treze – Esteve presente na inauguração da I Feira Nacional do Toiro. -----
- Catorze – Participou em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----
- Quinze – Recebeu em audiência o senhor Júlio Isidro.-----
- Dezassex – Dia quinze de Fevereiro - Acompanhou visita à Feira Nacional do Toiro do Presidente do Parlamento da Estremadura. -----
- Dezassete – Dia dezassete de Fevereiro - Reuniu com o Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira. -----
- Dezoito – Procedeu à assinatura de Protocolo entre a Câmara Municipal de Santarém e a Escola Superior de Desporto de Rio Maior.-----
- Dezanove – Reuniu com o Presidente do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----
- Vinte – Dia dezoito de Fevereiro - Recebeu munícipe em audiência. -----
- Vinte e um – Recebeu em audiência representante do Centro de Karaté de Santarém. -
- Vinte e dois – Recebeu em audiência diversos munícipes. -----
- Vinte e quatro – Concedeu entrevista a alunas da Escola Superior de Educação. -----
- Vinte e cinco – Reuniu com NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém e empresários do Concelho de Santarém.-----
- Vinte e seis – Dia dezanove de Fevereiro - Reuniu, acompanhado do senhor Vereador Joaquim Neto, com o Presidente da Junta de Freguesia de Pernes.-----

- Vinte e sete – Reuniu com o senhor Engenheiro Francisco Horta. -----
- Vinte e oito – Reuniu com representantes da Associação de Futebol de Santarém. ----
- Vinte e nove – Dia vinte de Fevereiro - Recebeu em audiência o senhor Engenheiro Filipe Carço.-----
- Trinta – Reuniu com diversos munícipes.-----
- Trinta e um – Reuniu, acompanhado do senhor Vereador Joaquim Neto, com representantes da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A..-----
- Trinta e dois – Dia vinte e um de Fevereiro - Participou em reunião do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. ----
- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Aludiu aos concursos para a concessão da concepção, construção e exploração dos parques de estacionamento subterrâneos, anulados na última reunião, propondo à Câmara Municipal que se apurem as responsabilidades porque, em seu entender, o que aconteceu foi grave.-----
- Senhor **Vereador José Andrade** – Um- Salientou a manifestação de grande qualidade que decorreu no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, durante o fim-de-semana: a Feira Nacional do Touro. Dirigiu um elogio muito sincero e sentido à respectiva organização, considerando que é com eventos desta qualidade que se dignifica a cidade de Santarém.-----
- Dois – Considerou que a alteração da linha de caminho de ferro constitui um valor estratégico fundamental da Câmara Municipal de Santarém. A este propósito referiu que o actual Presidente da REFER - Rede Ferroviária Nacional, deu uma entrevista no jornal “Expresso”, onde sublinhava a importância da alteração da linha do Norte.-----
- Assim, sendo esta é uma ligação estratégica e um factor decisivo para Santarém se afirmar como polo de desenvolvimento, considerou que a Câmara devia definir, conjuntamente com a REFER - Rede Ferroviária Nacional, Empresa Pública, a localização da futura linha e da estação, participando nos estudos a efectuar para escolha de solução.-----
- O Senhor **Vereador Soares Cruz** interveio novamente, subscrevendo as palavras do

Senhor Vereador José Andrade a propósito da Feira Nacional do Touro e felicitando toda a organização e em especial a Senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Referiu que o sinal de proibição do trânsito nas Ruas Primeiro de Dezembro e João Afonso não se encontra no local, solicitando esclarecimentos sobre o assunto.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Referiu terem surgido vestígios arqueológicos no Largo do Seminário, estando a Câmara a efectuar um acompanhamento diário e a colaborar com os técnicos daquela área, no sentido de que os prazos estabelecidos para a obra possam ser cumpridos. -----

--- O **senhor Presidente** interveio novamente referindo que o elogio do Senhor Vereador José Andrade à Feira Nacional do Touro, na prática, era um elogio a toda a Câmara, uma vez que o Executivo Municipal aprovou um apoio que foi essencial para aquela realização. -----

--- Sublinhou também a qualidade do certame, subscrevendo as palavras do Senhor Vereador José Andrade . -----

--- Referiu que no início do mandato havia mantido uma reunião com a REFER - Rede Ferroviária Nacional, tendo sido abordada a questão da alteração da linha de caminho de ferro. -----

--- Na altura a REFER - Rede Ferroviária Nacional, dispunha de um estudo onde previa a alteração entre Vale de Santarém e Vale de Figueira..-----

--- Assim, quando da Revisão do Plano Director Municipal, é importante ter em atenção todos os estudos da REFER - Rede Ferroviária Nacional. -----

--- Relativamente a avaliação de responsabilidades no que se refere aos concursos anulados disse já ter falado com os técnicos envolvidos tendo tomado as medidas que considerou mais adequadas. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um - Manifestou grande regozijo pela forma como decorreu a Feira do Touro, que foi visitada por cerca de trinta mil pessoas. Referiu que a Feira excedeu as expectativas não só na exposição como no êxito dos

espectáculos, considerando-a uma mais valia social e económica. -----
--- Considerou o local da realização o ideal para o efeito.-----
--- Na organização da Feira salientou os senhores Pedro Torres, Joaquim Grave e Carlos Empis de quem partiu a ideia inicial.-----
--- Dirigiu uma palavra de reconhecimento aos funcionários do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas e salientou o empenhamento do senhor Engenheiro Moncada Cordeiro na organização da Feira. -----
--- Dois – Dia oito de Fevereiro – Esteve presente no Baile dos Avós na Casa do Campino. -----
--- Três - Dia dez de Fevereiro - Reuniu com o senhor Arquitecto Lapão do Instituto Português do Património Arquitectónico. -----
--- Quatro – Dia onze de Fevereiro - Visitou o Centro Histórico com o Dr. Nuno Domingos e com o Arquitecto José Augusto.-----
--- Cinco – Esteve presente na assinatura do protocolo de recuperação do Teatro Sá da Bandeira. -----
--- Seis – Dia doze de Fevereiro – Visitou, com o senhor Presidente da Câmara, a Igreja de São Mateus. -----
--- Sete - Reuniu com a Comissão Popular para as Comemorações do Vinte e Cinco de Abril.-----
--- Oito – Dia treze de Fevereiro – Concedeu entrevista para a RTP1 sobre a I Feira Nacional do Toiro. -----
--- Nove – Participou na inauguração de Exposição sobre Movimento Operário. -----
--- Dez – Esteve presente na Sessão Solene Comemorativa do centésimo vigésimo oitavo Aniversário da Voz do Operário. -----
--- Onze – Dias catorze, quinze e dezasseis de Fevereiro – Esteve presente na I Feira Nacional do Toiro. -----
--- Doze – Dia dezassete de Fevereiro – Participou em reunião no Gabinete Técnico Local de Guimarães.-----

--- Treze – Dia dezoito de Fevereiro - Reuniu com o Senhor Superintendente Levi Correia. -----

--- Catorze – Dia dezanove de Fevereiro - Reuniu com Equipa de Pedopsiquiatria no Hospital Distrital de Santarém.-----

--- Quinze - Reuniu com o Senhor Coronel Correia Bernardo. -----

--- Dezasseis - Reuniu com a Dr^a Maria António. -----

--- Dezassete – Dia vinte de Fevereiro - Reuniu com o Agrupamento de Pernes.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um– Também sublinhou a qualidade da Feira Nacional do Touro. -----

--- Dois – Disse ter tido conhecimento de que o prédio sito na Rua Quinze de Março já foi arrematado pelo Banco, pelo que a Câmara já poderá pedir responsabilidades a alguém no sentido de evitar o perigo que o mesmo representa. -----

--- Três– Perguntou quais os fins a que se destina a Fundação Lima Monteiro, que foi criada no Vale de Santarém. -----

--- Quatro – Disse ter constatado o início de obras no Beco Fiéis de Deus, perguntando se a intenção é alargar o caminho de forma a ter ligação com a Biblioteca Municipal.----

--- Cinco – A propósito dos concursos anulados considerou que erros como este não devem acontecer. Frisou que para se caminhar para um Concelho melhor tem que ser não só com o empenhamento do Executivo mas também com o empenhamento dos técnicos.

--- Seis – Disse ter constatado que saiu o terceiro Boletim Municipal. Perguntou se o mesmo está aberto à participação de toda a Câmara, da oposição inclusivé, porque se assim for gostaria de dar a sua opinião. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Afirmou que a IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. continua a não respeitar as regras de uma sã convivência com os municípios de Santarém. A este propósito referiu que, há pouco tempo, uma carrinha da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. despejou entulho proveniente da obra na Travessa dos Galhardos. -----

--- Propôs que seja mantido diálogo com a IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A.

no sentido de lhes comunicar que o estarem na cidade a exercer a sua actividade em termos da construção que estão a levar a efeito, não lhes concede direitos especiais ou privilégios, mas obriga-os, isso sim, ao respeito pelos cidadãos de Santarém. -----

--- Dois - Aludiu à publicação, em Janeiro, de um Decreto Lei sobre a criação dos Conselhos Municipais de Educação, referindo que a Direcção Regional de Educação de Lisboa está a contactar as Câmaras Municipais no sentido de as informar que a presença dos professores nesses Conselhos resulta de nomeação daquela Entidade.-----

--- Perguntou se é do conhecimento da Câmara o conteúdo desse ofício que está a levantar preocupações devido ao facto de deixar de haver representatividade do pessoal docente nestes Conselhos Municipais que passarão a ser a voz do Poder Central e não um órgão democraticamente constituído, onde a discussão será determinante para a procura de soluções para um melhor ensino.-----

--- Disse ter conhecimento de algumas áreas de Direcções Regionais onde as Câmaras Municipais pretendiam sentar-se à mesma mesa com representantes das escolas para encontrar os representantes para os Conselhos Municipais de Educação e que foram impedidos de o fazer pelos Directores Regionais, com a informação de que quem nomeava era o Poder Central. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de onze a vinte e um do corrente mês e constantes dos Editais números vinte e cinco e vinte e seis/dois mil e três. -----

--- Dois – A propósito da intervenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita informou ter recebido um ofício da Direcção Regional de Educação de Lisboa onde é referido que os respectivos representantes no Conselho Municipal de Educação serão nomeados no prazo de sessenta dias. -----

--- Disse já ter dado instruções aos serviços para se iniciar o processo de nomeação de representantes no Conselho Municipal de Educação.-----

--- Três – Na sequência da intervenção do senhor Vereador José Marcelino relativamente ao edifício na Travessa Quinze de Março, disse não ter conhecimento de

que tenha sido arrematado pelo Banco. -----

--- Referiu ter sido notificada a empresa Eurocin para dar cumprimento ao preconizado no auto de vistoria, tendo a carta sido devolvida. Agora vai-se proceder à notificação pessoal, através da Fiscalização, para que a Câmara possa actuar. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** informou que se iniciou o processo de construção do sistema de saneamento no Beco Fiéis de Deus e quando se pensava iniciar as obras de requalificação do mesmo surgiu um morador a reivindicar que aquele terreno lhe pertence. Assim, já se encontra marcada uma reunião com o referido morador, no sentido de se encontrar uma solução.-----

--- O **Senhor Presidente** interveio novamente referindo ter mantido uma reunião com a IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. onde foram abordados assuntos relacionados com as várias intervenções que a mesma está a efectuar no local, tendo chamado a tenção para a necessidade de cumprimento integral das regras de sã convivência com os cidadãos. -----

--- Referiu também, ter mantido uma reunião com a Directora Regional de Educação em Santarém, a propósito dos investimentos previstos para Santarém, nomeadamente, os pavilhões da Escola D. João II e Mem Ramires, já objecto de contrato programa, bem como sobre as Escolas de Amiais de Baixo e de Vale de Santarém. -----

--- Informou que só em dois mil e cinco/dois mil e seis haverá condições financeiras da parte da Administração Central para a construção dos pavilhões das Escolas de Pernes e Alcanede, pelo que sugeriu a celebração de um protocolo onde conste a comparticipação da Administração Central nesse ano, podendo a Câmara se tiver disponibilidades para o efeito, avançar com o processo de construção.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

--- Nesta altura os senhores Vereadores Soares Cruz e Manuel Afonso ausentaram-se da sala, não tomando parte na apreciação e votação dos assuntos relativos a loteamentos e

obras particulares.-----

--- **A) INFORMACÕES PRÉVIAS**-----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **DIONÍSIO JESUS CORDEIRO**, residente na Travessa de Montalvo, número dez A – primeiro, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um lar de idosos, no lugar de Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município, bem como considerar a mesma de interesse municipal.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Pretende-se informação sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a Lar de Apoio à terceira Idade, a levar a efeito em terreno com vinte e dois mil trezentos e vinte metros quadrados, localizado em espaço classificado como agroflorestal fora da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.-----

--- **ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**-----

--- O uso proposto é compatível com a classe de espaço onde se integra a construção (espaços agroflorestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional), de acordo com o disposto no Quadro Anexo II;-----

--- Encontra-se previsto no número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, a possibilidade de ser autorizada pela Câmara Municipal (...) a construção de equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, se pela sua natureza ou especificidade os mesmos não puderem ser instalados em espaço urbano ou urbanizável (...); De acordo com o mesmo a autorização de construção nos termos do previsto no número cinco do artigo sessenta e seis, depende ainda de se encontrarem asseguradas as infraestruturas básicas, da responsabilidade do requerente; -

--- Informa-se ainda relativamente à área proposta, que os mil metros quadrados indicados como área da construção, se julgam passíveis de autorização tendo em consideração que a área pretendida é inferior à capacidade construtiva que seria viabilizada para a construção de uma moradia e anexos, ou seja é inferior ao somatório

de trezentos metros quadrados mais quatro por cento da área do terreno (trezentos metros quadrados mais oitocentos e noventa e dois vírgula oito metros quadrados igual a mil cento e noventa e dois virgula oito metros quadrados);-----

--- De acordo com o acima expresso poderá vir a viabilizar-se a pretensão, anulando naturalmente a possibilidade de construção de uma futura moradia. -----

--- **ENTIDADES CONSULTADAS**-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA**-----

--- A Junta de Freguesia pronunciou-se favoravelmente; -----

--- **SEGURANÇA SOCIAL** -----

--- O parecer da Segurança Social considera aceitável a localização proposta, e estabelece como condições de viabilidade para instalação do equipamento, a existência de acesso em condições de segurança, de infraestruturas (saneamento, abastecimento de água da rede pública, energia eléctrica, e telefones), e ainda a salvaguarda de transporte público ou alternativo;-----

--- **CONCLUSÃO**-----

--- Face ao acima exposto, informa-se que a viabilidade da pretensão encontra-se condicionada ao cumprimento e salvaguarda de transporte público ou alternativo;-----

--- **Um** – Ser reconhecido pela Exma. Câmara o interesse municipal de instalação do equipamento no local em análise, face ao disposto no número cinco do artigo sessenta e seis, do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- **Dois** – Assegurar o expresso no parecer da Segurança Social (reforçando-se que a autorização de construção nos termos do previsto no artigo acima referido, depende de se encontrarem asseguradas as infraestruturas básicas, da responsabilidade do interessado);-----

--- **Três** – Assegurar as características estabelecidas para construções nesta classe de espaços (altura máxima de sete vírgula cinco metros (ponto mais alto da cobertura) nos termos das definições constantes no artigo onze do Plano Director Municipal); -----

--- **Quatro** – O projecto de licenciamento deverá ser sujeito a parecer do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e Delegação de Saúde (condicionando-se o licenciamento à emissão dos pareceres favoráveis destas entidades para verificação da legislação específica aplicável); -----

--- **Cinco** – Deverá assegurar-se o cumprimento das normas técnicas referentes às condições de acesso e utilização por pessoas com mobilidade condicionada previstas no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio; -----

--- **Seis** – Deverá prever-se os dispositivos de segurança contra risco de incêndio, nos termos do disposto no Despacho Normativo número doze/noventa e oito, de vinte cinco de Fevereiro (aconselhando-se a elaboração de projecto de segurança a sujeitar a parecer do Serviço Nacional de Bombeiros, face às orientações estabelecidas pelas entidades competentes no que se refere à aprovação de projectos e apoios a estas instituições); ----

--- **Sete** – Deverá ser dimensionado estacionamento em função das necessidades criadas pelo equipamento, conforme previsto na secção XI do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- **Oito** – Deverá ainda ser elaborada proposta de arranjos exteriores, de forma a assegurar o enquadramento exigível para este tipo de equipamento, nomeadamente no que se refere a acessos (pedonais e viários públicos e de serviços), zonas verdes, áreas de estacionamento, espaços exteriores de lazer, etc.); -----

--- **Nove** – Deve salvaguardar-se a servidão das linhas de água existentes, e preferencialmente valorizar o seu enquadramento na envolvente do edifício; -----

--- **Dez** – O projecto do edifício deverá ter subjacente critérios de qualidade (imagem, volumetrias, materiais), que contribuam para a valorização e enquadramento do edifício na envolvente.” -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi ainda informado que concorda com a proposta de viabilização da pretensão nas condições referidas e desde que a área coberta não exceda quatro por cento da área do terreno. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás referidas, bem como considerar o equipamento de interesse municipal. -----

--- De **MARIA FERNANDA COIMBRA CASTRO CANELAS**, residente na Quinta de Santo António, Município de Golegã, solicitando informação prévia para demolição e construção de um edifício destinado a comércio e habitação, na Rua Tenente Valadim, números sessenta e sete e setenta e um/ Travessa dos Capuchos, números um a cinco, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos**, foi prestada uma informação do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento do despacho do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, para que o signatário se pronuncie sobre o parecer da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém relativo ao pedido de informação prévia em epígrafe, informa-se: -----

--- -Convém referir que nesta fase, apenas se informa o requerente dos condicionamentos a que o projecto fica sujeito, conforme previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas – Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Julho.-----

--- -A demolição do edifício em causa é uma situação pretendida pelo requerente e admissível face ao elevado estado de ruína do prédio, pois o mesmo ameaça perigo público, principalmente a fachada para a Travessa das Capuchas e a empena lateral. -----

--- Esta situação foi já comprovada pela Comissão de Vistorias que produziu relatório sobre este edifício, no qual expressa o mau estado de conservação do mesmo.-----

--- - O pedido de informação prévia indica que pretende manter a cêrcea do edifício, portanto não é previsto aumento da cêrcea. -----

--- -De igual modo a Divisão dos Núcleos Históricos na informação número duzentos e setenta e nove/dois mil e dois, de onze de Novembro coloca um conjunto de condições para a apresentação de projecto de pedido de licenciamento, destacando-se: -----

--- - Deverá no pedido de licença administrativa ser presente levantamento topográfico que contenha a relação que o edifício possui com a envolvente próxima e indicação rigorosa relativa às cotas da platibanda e cumeeira dos telhados do edifício existente, bem como da altimetria dos edifícios adjacentes. -----

--- - Deverão ser mantidos os alinhamentos existentes na Rua Tenente Valadim e na Travessa das Capuchas. -----

--- - A construção a edificar não deverá ultrapassar em nenhum ponto as cotas do edifício existente, tanto na platibanda como na cumeeira. -----

--- - A edificação a erigir deverá apresentar vãos que mantenham a largura dos vãos existentes e, se possível, garantir a aplicação das guardas das varandas existentes, que deverão ser restauradas. -----

--- - O projecto de arquitectura a apresentar deverá cumprir o previsto no Regulamento do Plano de Urbanização, Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Santarém, para além do previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- - De referir que o projecto de arquitectura terá que dar cumprimento ao previsto nos artigos números quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, com condição que garanta a altura e número de pisos de novos edifícios em Áreas Urbanas a Preservar. -----

--- Nestas circunstâncias e regulamentos aplicáveis é garantido que não poderá existir aumento de cércea nem aumento de volume construído, pelo que as razões invocadas pela Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém encontram-se salvaguardadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja da do cumprimento às condições técnicas emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCANEDE**, com sede na Vila e freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um lar de idosos, numa propriedade sita junto à Urbanização de São João, na Vila e freguesia da sua sede, bem como considerar a mesma de interesse municipal. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Identificado o local de implantação do Lar de Idosos que a Santa Casa da Misericórdia de Alcanede pretende construir, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- **a)** O terreno situa-se em Espaço Canal, referente à zona de servidão de uma variante à Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois;-----

--- **b)** De acordo com o disposto no número um do artigo sessenta e nove do Regulamento do Plano Director Municipal qualquer acção a levar a efeito na zona de servidão da referida variante obriga a parecer do ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária;-----

--- **c)** Por outro lado, admitindo-se que o ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária emite parecer favorável poderá a Câmara autorizar a construção do Lar de Idosos no local desde que considere que o enquadramento é de interesse municipal e que a variante não interfere com o mesmo;-----

--- **d)** A viabilização da construção carece, ainda, de parecer favorável do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com as condições do parecer atrás transcrito, bem como considerar o equipamento de interesse municipal.-----

--- **B) LOTEAMENTOS**-----

--- De **CONSTRUÇÕES CARÉU, LIMITADA**, com sede na Rua da Padaria, número quatro – rés-do-chão, Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Casal do Pombo, freguesia da sua sede.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Os elementos agora apresentados dão cumprimento às solicitações expendidas em anterior informação técnica datada de cinco de Agosto do ano findo (constante do

processo), e são resultado do entendimento conseguido entre a equipa técnica responsável pelo projecto e os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, em reunião realizada em cinco de Setembro do ano findo (constante do processo). -----

--- Ficou agora claro que a proposta de realização de operação de loteamento, caracterizada no projecto que compõe o processo camarário em apreço se adequa à filosofia de intervenção preconizada pelo Plano Director Municipal de Santarém em vigor, bem como aos normativos aplicáveis, designadamente o Regulamento Jurídico da Edificação e Urbanização em uso. -----

--- Esta operação de loteamento não tem dimensão para justificar período de discussão pública, conforme previsto no artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho e artigo quinto do Regulamento de Taxas em vigor (Diário da República II Série número cento e dezassete, de vinte e um de Março); -----

--- Nas condições agora apresentadas, proponho a aprovação do pedido de licenciamento, no âmbito do previsto na alínea a) do ponto um do artigo vinte e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, após obtenção de parecer favorável da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (avaliação dos elementos primários da solução para Espaços Exteriores, a pormenorizar em projecto de especialidade), Departamento de Obras Municipais, (avaliação do efeito da urbanização nas infraestruturas existentes) e Bombeiros Municipais de Santarém (avaliação do dimensionamento e posicionamento das bocas de incêndios). -----

--- **NOTAS:** -----

--- Até à emissão do alvará de loteamento, deverá a técnica responsável/coordenadora do projecto em apreço apresentar peças desenhadas do PROJECTO TIPO

REFERENCIAL para moradias geminadas, destituídas de identificação de “requerente”, autor e designações correlacionáveis com projectos de licenciamento, uma vez que: -----

--- a) Pretende-se garantir a uniformidade na caracterização da arquitectura a promover, sem que com isso se possa vir a colidir com o Código dos direitos de autor. Admite-se outra solução que passe pela renúncia dos direitos conexos à paternidade de obras protegidas, por exemplo. -----

--- b) O PROJECTO TIPO REFERENCIAL, serve de orientação às futuras soluções a desenvolver em fase de licenciamento, uma vez que só se encontra definido para os lotes de moradias geminadas. -----

--- c) Os elementos em causa, serão apensos ao título do alvará a emitir.” -----

--- Obtidos os pareceres referidos, e que mereceram aprovação com algumas condicionantes a observar no âmbito dos projectos de especialidades das obras de urbanização, foi informado pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, o seguinte: -----

--- “De acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrito e uma vez obtidos os pareceres da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Departamento de Obras Municipais, poderá o projecto de loteamento ser aprovado nas condições referidos pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Departamento de Obras Municipais, devendo o projecto de rede de abastecimento de água prever a instalação de bocas de incêndio de acordo com as directivas do Gabinete de Protecção Civil.” -----

--- A **senhora Vereadora Luisa Mesquita** interveio referindo que, de acordo com as declarações políticas na altura da campanha eleitoral, tinha ficado claro que havia um consenso generalizado de que o ordenamento urbanístico no Concelho de Santarém era preocupante e que se estava a assistir à desertificação das freguesias rurais e à concentração, que diminui e põe em causa a qualidade de vida na cidade de Santarém e ainda a desajustamentos inadequados na Cidade, dado que há zonas que estão desertificadas em termos habitacionais enquanto há outras com percentagens

habitacionais acima da média e até contrárias àquilo que se invoca como segurança urbana, dando como exemplos o Alto do Bexiga, São Domingos e o Sacapeito. Assim, depois desse consenso era bom que fossem desenvolvidos mecanismos de ordenamento do território no Concelho e que tivessem em atenção esta mesma realidade, eventualmente, que determinados loteamentos não continuassem a ser aprovados dentro da cidade e na periferia da Cidade. -----

--- Considerou que se deve investir no combate à desertificação fora da cidade de Santarém. Todavia, ultimamente tem vindo a assistir à presença de loteamentos nas reuniões de câmara, dentro da cidade de Santarém, e este é um dos exemplos, e portanto gostaria de ouvir as restantes forças políticas em relação a compromissos assumidos em campanha eleitoral e ao processo que hoje é aqui presente. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o presente estudo de acordo com os pareceres atrás transcritos e suas condições.-----

--- A **CDU - Coligação Democrática Unitária**, emitiu a seguinte declaração de voto: --

--- “Fazendo da minha intervenção inicial declaração de voto gostaria de acrescentar o seguinte: quando propus esta discussão hoje, propus ainda uma reflexão às diversas forças políticas, no sentido de analisarmos a questão tendo em atenção este caso. Como aqui foi dito estamos de acordo relativamente ao desordenamento urbanístico, estamos de acordo que não estando a revisão do Plano Director Municipal concluída somos obrigados a, caso a caso, definirmos e votarmos aquilo que são os legítimos direitos dos promotores, mas a CDU - Coligação Democrática Unitária considera que ao lado dos legítimos direitos dos promotores há direitos de todos os cidadãos do Concelho de Santarém, que também são promotores e que também são utentes dos respectivos loteamentos inclusive aqueles que lá vivem, e estamos a falar de uma situação particular onde os loteamentos são vários, e um loteamento não vem resolver nenhuma questão, nem do ordenamento urbanístico nem da necessidade habitacional da Cidade de Santarém, nem do Concelho, veio dificultar ainda mais aquilo que é a intervenção

política, para a melhoria na qualidade de vida das populações, fundamentalmente na área do ordenamento urbanístico, e por esta razão também, nós não entendemos viabilizar mais este loteamento. Consideramos que estas posições são de natureza política e não de natureza técnica, mas também consideramos que os executivos camarários sustentados por decisões técnicas, exige que se tomem posições de natureza política mesmo quando elas são difíceis.”-----

--- De **JAMPI – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONSTRUÇÃO, LIMITADA**, com sede na Avenida Estados Unidos da América, número cinquenta e um – nono andar, Município de Lisboa, solicitando recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número onze/dois mil, sita no Casal Vale Bom, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias**, emitiu um auto com a seguinte conclusão: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão concluídas as infraestruturas, à excepção das seguintes, que não poderão ser recebidas: -----

--- **Um** – Arranjos exteriores, conforme informação número trezentos e cinquenta e um/dois mil e dois, da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, (constante do processo);-----

--- **Dois** – Passeios em frente dos lotes dezassete a vinte cinco e na zona adjacente à área de cedência; -----

--- **Três** – Pavimentos e passeios na Rua dos Germanos, existindo uma proposta do loteador para a sua execução total, sobre a qual recaiu a informação número cento e dezasseis/dois mil e dois, do Departamento de Obras Municipais, (constante do processo) e que ainda carece de despacho final.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisória e parcialmente, as obras de urbanização referentes ao alvará número onze/dois mil, de acordo com a conclusão do auto de vistoria emitido.-----

--- De **MARIA MARGARIDA OLEIRO MENDES DA FONSECA**, residente na Avenida Marquês da Pombal, lote oitenta e três – terceiro esquerdo, nesta Cidade, solicitando alteração de pormenor ao alvará de loteamento número dois/noventa e seis, referente a uma propriedade sita na Urbanização Quinta do Pinheiro, Fontaínhas, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, em nome de **José Carlos Vicente Pereira e Outro**.-----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Em contacto telefónico com os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, a requerente esclareceu eventuais dúvidas existentes quando da avaliação do projecto de arquitectura.-----

--- Com efeito, já consta no processo, requerimento para provimento de alteração de alvará de loteamento (regime simplificado) nos termos previstos no número oito do artigo vinte sete do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, situação que se encontra perfeitamente legitimada, uma vez que está em causa o aumento da capacidade construtiva de mais sete metros quadrados (menor que três por cento da área de construção possível, com alteração do alvará, em regime simplificado), para o lote acima identificado.-----

--- Nestas condições encontram-se reunidas as características essenciais à condução do processo por:-----

--- **Um** – Deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento (regime simplificado).-----

--- **Dois** – De seguida ou em simultâneo, aprovar-se o projecto de arquitectura tendo em consideração a informação técnica, de nove de Janeiro último e o meu parecer de dez do referido mês.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte:-----

--- “Considerando que, com as alterações ao alvará de loteamento aprovadas, a área de construção é A igual a cinco mil e cem metros quadrados mais oito vírgula um metros

quadrados mais nove vírgula três metros quadrados igual a cinco mil cento e dezassete vírgula quatro metros quadrados e que, com o aumento da área de construção solicitada, tal área será cinco mil cento e vinte e quatro vírgula quatro metros quadrados, a que corresponde um índice de ocupação de vinte sete por cento, inferior ao máximo admissível para o mesmo índice fixado no Plano Director Municipal para áreas urbanizáveis de baixa densidade, sou de parecer que se poderá aprovar a alteração pretendida, uma vez que o aumento de área de construção relativamente à fixada no alvará é zero vírgula cinco por cento menor que três por cento, e não compromete os índices urbanísticos do Plano Director Municipal. -----

--- **NOTA:** -----

--- **ALTERAÇÕES APROVADAS MAIS PROPOSTA** -----

LOTES	ALTERAÇÃO	DATA	PROC. OBRAS
5	Aumento A. C. – 2,8%	4/2/1998	617/97
19	Aumento A. C. – 3%	23/8/2000	163/00
8	Aumento A. C. – 7 m ²		361/02
TOTAL	Aumento A. C. – 24 m ²		

--- Em face das informações atrás transcritas, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração de pormenor ao alvará número dois/noventa e seis, aprovando-se assim também o projecto de arquitectura referente ao processo de obras número trezentos e sessenta e um/dois mil e dois. -----

--- Não se encontravam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto os Senhores Vereadores José Andrade e Idália Moniz. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

PARA O ANO DE DOIS MIL E TRÊS – RATIFICAÇÃO - Pela **Divisão Financeira**

foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:

--- **Um** - No **Orçamento (Receita)** – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão setecentos e vinte e sete mil e oitenta euros.-----

--- - No **Orçamento (Despesa)** – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta euros.-----

--- **Dois** - No **Plano Plurianual de Investimentos** – número quatro, a dotação total, nas Funções Sociais e Funções Económicas e Outras Funções, importa no valor global de sete milhões catorze mil novecentos e trinta e oito euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente de catorze do corrente mês, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, IMOBILIÁRIA CERVINAL, LIMITADA E RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM, RELATIVO À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO PELO RANCHO FOLCLÓRICO – RATIFICAÇÃO** – Foi presente o contrato de comodato celebrado

entre as entidades acima mencionadas, através do qual a Cervinal, Limitada, a título precário e gratuito, cede instalações ao Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, para realização dos respectivos ensaios e para armazenamento de materiais, nomeadamente roupas e instrumentos musicais.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do referido contrato de comodato, subscrito em vinte do corrente mês, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM – PROTOCOLO DE ACORDO DE ESTÁGIO – RATIFICAÇÃO** – Foi presente o protocolo de acordo de estágio, celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém - Protecção Civil e a Escola Superior de Educação de Santarém, relativo ao estágio de formação efectuado na Autarquia por estudantes do Curso de Educação Social da referida Escola, com o objectivo de proporcionar aos formandos o conhecimento da realidade em que futuramente irão intervir e a oportunidade de desenvolver projectos de intervenção nessas mesmas realidades. -----

--- O **Coordenador Municipal de Protecção Civil**, Engenheiro Pedro Carvalho, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Um – Nada obsta à realização do estágio no Corpo de Bombeiros. -----

--- Dois – Dado que não há custos, parece que tem toda a vantagem para o nosso próprio pessoal a “vivência de um mundo desperto para outras vivências”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do referido protocolo, subscrito pelo senhor Presidente em vinte e sete de Dezembro do ano findo, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS – TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, Dr. Nuno Domingos, foi presente a informação número quarenta e três, de treze de Janeiro findo, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o que vem sendo assumido pelas Juntas de Freguesia nos anos lectivos anteriores e após consulta às mesmas sobre as distâncias percorridas diariamente

e número de crianças transportadas, no ensino pré –escolar e primeiro ciclo, procedeu-se à elaboração do quadro que se anexa.-----

--- Os valores apresentados resultam dos preços por quilómetro constantes da tabela da Antral – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, e com base nos cento e oitenta dias úteis de aulas nos dez meses lectivos.-----

--- A verba total perfaz o valor de cento e quine mil cento e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos, propondo-se o pagamento em duas tranches até final do presente ano lectivo.”-----

--- O referido quadro fica anexo à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência das verbas respectivas para as Juntas de Freguesia no valor total de cento e quinze mil cento e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos, devendo efectuar-se o pagamento em duas tranches até final do presente ano lectivo. ----

--- **CARNAVAL DAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA – SUBSÍDIO PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** - Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, Dr. Nuno Domingos, foi presente a informação número cento e trinta e oito, de seis do corrente mês, findo, do seguinte teor:-----

--- “A exemplo dos anos anteriores e com vista à concretização da actividade “O Carnaval nas Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância, dois mil e três”, promovida pelas Juntas de Freguesia de Salvador, São Nicolau, Marvila e Ribeira de Santarém, prevista para o próximo dia vinte e oito de Fevereiro, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil euros, que permita o pagamento de parte dos encargos do referido projecto.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade atribuir à Junta de Freguesia de São Salvador, como coordenadora da actividade, um subsídio no montante de cinco mil euros -----

--- **PROJECTO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE SANTARÉM – ACORDO DE COOPERAÇÃO** – Foi presente o acordo de cooperação a celebrar entre o Centro

Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Santarém, a Direcção Regional de Educação de Lisboa, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo/Sub-Região de Saúde de Santarém, o Hospital Distrital de Santarém, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental e a Câmara Municipal de Santarém, com a finalidade de criar as condições para a intervenção integrada da acção social, da educação e da saúde, dirigida a crianças com deficiência ou atraso grave de desenvolvimento e suas famílias, de harmonia com o modelo preconizado no Despacho Conjunto número oitocentos e noventa e um/noventa e nove. -----

--- Foi também presente a seguinte informação do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais: -----

--- “De acordo com o solicitado informa-se quanto à previsão de encargos a assumir pela Autarquia no referido projecto. -----

--- **Um – Acesso Espaço Internet** - Difícil de contabilizar considerando que os referidos espaços ainda não estão em funcionamento, não se prevendo o volume de utilizadores dos mesmos. -----

--- **Dois – Disponibilização de espaço** – A utilizar em comum com necessidades idênticas de outros projectos já assumidos pela Autarquia, caso o mesmo não seja possível mantém-se o espaço disponibilizado pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, residência na Avenida dos Combatentes em Santarém. -----

--- **Três – Equipamento** – Equipamento para uma sala :-----

--- Duas secretárias; duas cadeiras; um armário; dois computadores e uma impressora.--

--- Custo total aproximado de cinco mil euros.-----

--- O restante equipamento (fotocopiadora, telefone, fax, material de desgaste) será utilizado em parceria com outros projectos.-----

--- **Quatro – Outros apoios** – Estimativa de mil e quinhentos euros por ano. -----

--- **Cinco – Recursos humanos** – Encargos já assumidos pela Autarquia que não irão ser imputados ao Projecto:-----

--- Sete horas semanais de psicologia e três horas mensais de serviço social”. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Concordo com a adesão da Câmara Municipal de Santarém ao Projecto de Intervenção Precoce de Santarém, em parceria com as entidades assinaladas no processo anexo à presente comunicação interna. Realço a abrangência espacial das crianças a contemplar no Concelho de Santarém, assim como as problemáticas sociais a elas associadas”.-----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão ao Projecto de Intervenção Precoce de Santarém, em parceria com as Entidades já mencionadas, assumindo os respectivos encargos.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** não participou na apreciação e votação do presente assunto por integrar a administração de uma das partes envolvidas. -----

--- O referido acordo de cooperação fica anexo à presente acta (Documento VI) dispensando-se a sua transcrição nos termos da lei. -----

--- **ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE PERNES – ESCRITURAS DOS LOTES ALIENADOS ÀS EMPRESAS GENISA E MUNDITERRAS** – Pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a informação número nove, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Por deliberação da Câmara Municipal de treze de Maio e vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, foram vendidos às empresas seguintes os lotes assinalados, localizados na Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes: -----

--- Empresa GENISA, Limitada, (oito lotes) – Lotes números nove, dez, onze, doze, dezassete, dezoito, vinte e um e vinte e dois, com a área total de nove mil e seiscentos metros quadrados;-----

--- Empresa MUNDITERRAS, Limitada, - (quinze lotes) – Lotes números dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, treze, catorze, quinze, dezasseis, dezanove, vinte, vinte e três e vinte e quatro, com a área de quinze mil e duzentos metros quadrados. -----

--- Os referidos lotes encontram-se abrangidos pelo alvará de loteamento número dois/dois mil e dois, emitido em vinte e sete de Março de dois mil e dois. Este alvará foi recentemente registado na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sendo, assim, possível lavrar-se já a escritura de venda dos mesmos. -----

--- Dado que o valor de alienação dos lotes, deliberado nas referidas deliberações, foi de um escudo por metro quadrado, propõe-se que se aprove um novo preço de um cêntimo por metro quadrado e se transmita esta decisão às referidas empresas e que, obtida a sua concordância, se proceda à assinatura das escrituras de compra e venda com a maior brevidade, dado que, pelo menos a empresa GENISA, Limitada, está a laborar em condições muito precárias, já objecto de inspecções por parte de diversos serviços da Administração Central e necessita de elaborar e executar um projecto para novas instalações com a maior celeridade.”-----

--- Este assunto foi objecto de ampla troca de impressões, tendo o Executivo levantado algumas questões que foram esclarecidas pelos Directores do Departamento Administrativo e Financeiro e do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano. -----

--- O senhor **Vereador José Andrade** considerou que este assunto foi mal conduzido e que este Executivo não se devia comprometer com este processo. -----

--- O **senhor Presidente** lembrou que este Executivo tem respeitado integralmente todos os contratos promessa assumidos pelo anterior Executivo, nomeadamente os contratos celebrados com o Grupo Cintra e com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A.. ----

--- Neste mandato todas as alienações foram propostas procurando valorizar os terrenos.

--- Acrescentou que também não gostaria de ficar ligado a este negócio, todavia entende que o Executivo deve assumir as suas responsabilidades e essas responsabilidades têm a ver com contratos-promessa celebrados e expectativas criadas, nomeadamente com a

Genisa que pretende fixar-se com alguma urgência na Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes. -----

--- Em seu entender, o Executivo deve assumir o cumprimento da deliberação anterior e, principalmente, preocupar-se com Pernes que é uma Zona carenciada de postos de trabalho, podendo considerar-se esta alienação a preço simbólico como um incentivo para a instalação de indústrias. -----

--- O Senhor **Vereador José Andrade** considerou que, efectivamente, no que respeita à Genisa a situação é idêntica a outras. -----

--- No que concerne à Munditerrras disse ter dúvidas, pelo que o processo devia ser analisado com mais profundidade.-----

--- O Senhor **Vereador Ramiro Matos** também foi de opinião que o processo da Empresa Munditerrras é diferente, uma vez que não se sabe o que pretende fazer ou quantos postos de trabalho vai criar o que, com estes contornos, não vai beneficiar a freguesia de Pernes .-----

--- O Senhor **Vereador José Marcelino**, face às informações transmitidas pelo Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano e face às necessidades urgentes da empresa Genisa que já tem um processo de obras na Câmara, sugeriu que seja tomada de imediato a decisão relativamente a esta empresa e que o processo da Empresa Munditerrras seja de novo presente na próxima reunião devidamente clarificado.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, agindo-se em conformidade relativamente a Firma Genisa, devendo o processo da Empresa Munditerrras ser novamente presente em reunião, devidamente clarificado. -----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhores Vereadores **Soares Cruz e Idália Moniz**.-----

--- Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “Nós votámos favoravelmente esta proposta da alienação dos oito lotes à Empresa Genisa baseando a nossa declaração de voto na

informação final que eu fiz agora, dada a necessidade da empresa Genisa, dos compromissos já assumidos e também da participação que esta Empresa já tinha tido na urbanização dos lotes”. -----

--- **Senhor Presidente** – “Da minha intervenção faço declaração de voto porque são suficientemente claras as dúvidas que se suscitaram, assim como também é claro que é um procedimento que respeitámos face a outros investidores e portanto não faria sentido alterá-lo, tendo em atenção até o local onde se vai instalar a empresa e haver necessidade de deslocalizarmos alguns investimentos da sede do Concelho”. -----

--- **Senhor Vereador José Andrade** – “O meu sentido de voto de abstenção nestas questões tem a ver com o equilíbrio que nós queremos manter nesta matéria que é por um lado salvaguardar as decisões anteriormente assumidas e, por outro lado, discordância total perante a forma como foram resolvidos estas questões”. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PROPOSTA DE EDITAL** – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar afixar o edital tornando público que vai proceder ao levantamento dos corpos sepultados no cemitério dos Capuchos no ano de mil novecentos e noventa e seis, ficando a respectiva proposta de edital anexa à presente Acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da lei. -----

--- A propósito deste assunto, a Senhora Vereadora Luísa Mesquita solicitou informação sobre a definição de critérios relativamente à desagregação de verbas para os cemitérios e casas mortuárias, tendo o Senhor Vereador Manuel Afonso informado que esse processo está em fase de conclusão. -----

--- Não se encontrava presente na sala a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE OS PROCESSOS DE CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS** – Pelo **Grupo de Trabalho**, constituído pelos Senhores Director do Departamento de Obras Municipais, Engenheiro Francisco Jerónimo, Assessor Urbanístico, Arquitecto Humberto Martinho, Secretário Doutor

Celso Ricardo e Coordenador do Gabinete de Apoio às Freguesias, Engenheiro João Paulo Carvalho, foi presente a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da deliberação do Executivo Municipal de dez de Fevereiro de dois mil e três, este Grupo de Trabalho fez uma avaliação dos processos de Concepção, Construção e Exploração para Três Parques de Estacionamento Subterrâneos a construir na Cidade e que forma objecto de Concurso Público Internacional. -----

--- Da avaliação dos mesmos concluímos: -----

--- **A – PARQUE INFANTE SANTO**-----

--- Para uma tentativa de viabilização deste processo de concurso, vimos propor a introdução das seguintes alterações:-----

--- **Capítulo II – Clausulas Técnicas Especiais**-----

--- Número dois – Prazo de concessão-----

--- Que o prazo de concessão seja fixado em trinta anos e a possibilidade de resgate ao fim de vinte anos (*Estava previsto vinte anos para a concessão com possibilidade de resgate ao fim de dez anos*).-----

--- Número catorze – Características Técnicas Genéricas.-----

--- i) O pé direito mínimo da zona de estacionamento deverá ser dois metros e vinte centímetros (*Estava fixado o valor de dois metros e vinte centímetros*). -----

--- Número dezoito – Projecto definitivo -----

--- Dezoito.cinco) o prazo de apresentação do projecto completo seja fixado em setenta e cinco dias (*Estava fixado sessenta dias*). -----

--- **Programa de concurso**-----

--- Número vinte e um – critérios de adjudicação das propostas -----

--- Que o factor de ponderação c) concepção funcional do parque passa a ter o peso de vinte e cinco por cento em vez de vinte por cento, -----

enquanto o factor d) afectação de um maior número de avenças passe a ter o peso de dez por cento em vez de quinze por cento. -----

--- Que seja definida uma zona de influência directa do parque, que inclua a Rua Zeferino Brandão, parte da Rua Alexandre Herculano, parte da Rua do Mercado, Praça do Município e Largo Infante Santo (planta anexa). -----

--- **B – PARQUE DO CHOUPAL** -----

--- Considerando que está em curso um plano de ordenamento do Campo Sá da Bandeira não consideramos oportuno que seja accionado este processo.-----

--- Mais julgamos que para a viabilização técnico-económica deste projecto é necessário enquadrá-lo com equipamentos envolventes. -----

--- **C – PARQUE DO OLIVAL DA COMENDA**-----

--- Face aos investimentos que o Hospital Distrital tem concretizado no aumento da capacidade do estacionamento e as características da zona urbana envolvente, julgamos não se justificar accionar o processo de concurso para uma concessão da concepção, construção e exploração de um parque subterrâneo.”-----

--- A mencionada planta fica anexa à presente acta (Documento VIII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público Internacional para a concessão da concepção, construção e exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas na Praça do Município/Largo Infante Santo, na cidade de Santarém, aprovando os respectivos anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, com as alterações preconizadas pelo Grupo de trabalho na informação atrás transcrita , mantendo-se as comissões de concurso nomeadas na reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte de Maio de dois mil e dois. -----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- **CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO DA REDE VIÁRIA** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número duzentos e sessenta e oito – DET, de onze de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Termina em Abril do próximo ano o contrato da empreitada de “conservação corrente por contrato” que a Câmara Municipal de Santarém estabeleceu com a firma J. J. Rodrigues & Filhos, SA para a realização de trabalhos de conservação corrente num conjunto de vias municipais e nacionais (desclassificadas) sob tutela desta Autarquia. ---

--- Para manter os mínimos níveis de serviço e segurança na circulação, justifica-se proceder ao lançamento de um novo concurso em termos semelhantes. -----

--- Tal como a anterior a empreitada contemplará trabalhos de natureza da conservação corrente por um período de três anos envolvendo as vias que se assinala a vermelho na planta do concelho em anexo. -----

--- A estimativa de custos para esta acção, no período de três anos, monta quinhentos e sessenta e cinco mil euros.” -----

--- A mencionada planta fica anexa à presente acta (Documento IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **O Director do Departamento de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Face à grande extensão da rede viária a conservar, às actuais exigências por melhores estradas e à experiência obtida, vimos propor que seja accionado este processo de conservação/manutenção deste conjunto de vias municipais (noventa e cinco quilómetros e novecentos e três metros) pelo período de três anos por contrato, através de um concurso público”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de concurso público em causa, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita e de acordo com o proposto pelo Director do Departamento de Obras Municipais.-----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhores Vereadores Ramiro Matos e Soares Cruz. -----

--- **SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – SEGUNDA FASE – ANO LECTIVO DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Maria José Montez, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação

número novecentos e sessenta e sete, de vinte e três de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

----“Na sequência da Informação número setecentos e dezanove de vinte e sete de Setembro do ano findo e da Comunicação Interna número seiscentos e noventa e cinco de dezoito de Novembro também do ano findo, procedeu-se à análise de oitenta e cinco boletins para a concessão de auxílios económicos – segunda fase, com vista à atribuição de subsídios para livros e material escolar, resultando a seguinte proposta:-----

PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO		
Escalão – Valor Subs.	Número de Alunos	Total em Euros
A- 50,00 Euros	44	2150,00 Euros
B – 40,00 Euros	6	240,00 Euros
C- -30,00 Euros	16	480,00 Euros
Excluídos	18	-
TOTAL	84	2870,00 Euros

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios para livros e material escolar do Primeiro ciclo do Ensino Básico, conforme preconizado na Informação atrás transcrita. -----

--- **TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE PEDREIRA** – Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, Engenheiro Civil, Mário Rebelo, foi presente a informação número quinze, de catorze de Fevereiro, do seguinte teor: -----

---“Na transmissão de licença de exploração de pedreiras de calçada, os Serviços de Minas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo informa que deverá ser efectuada de acordo com o previsto no Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro. -----

--- Este facto levou-nos a solicitar parecer ao Senhor Dr. António Rebordão Montalvo, uma vez que em nossa opinião, tratando-se uma transmissão sem aumento de área da exploração não deverá ser aplicado o regime do novo diploma legal. -----

--- Em dezassete de Junho de dois mil e dois o parecer é emitido para duas pedreiras e, numa leitura extensiva, poderá ser aplicado a todas as pedreiras constantes da relação anexa e só para as que não implicam o aumento de área de exploração.” -----

--- É do seguinte teor o parecer emitido pelo **Dr. António Rebordão Montalvo**: -----

--- “Fomos instados a pronunciarmo-nos no âmbito de dois processos a tramitar na Câmara Municipal de Santarém e que têm como Requerentes os acima identificados. ----

--- Consultados os respectivos processos, facilmente constatamos estarmos em presença do mesmo tipo de questão, razão pela qual se oferece uma única resposta. -----

--- E a questão que vem colocada, prende-se com a aplicação ou não do novo regime jurídico da exploração das massas minerais/pedreiras constante do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro, a situações já consolidadas e, mais concretamente, **quanto a uma situação de transmissão de licença**. -----

--- Importará desde já reter, estarmos em presença de duas situações juridicamente consolidadas ao abrigo do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março (diploma conhecido como regime jurídico das pedreiras) porquanto os processos instruídos para efeitos de obtenção de licenciamento terem culminado com a emissão das respectivas licenças. -----

--- Por outro lado, importará também notar que os pedidos de transmissão de licença que estão em causa, ocorreram ainda em plena vigência do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março. -----

--- Assim sendo, e porque se desconhece o teor da argumentação que esteve na origem do parecer desfavorável do Serviço de Minas, que vem mencionado na informação número três/dois mil e dois da Câmara Municipal de Santarém, julgamos poder afirmar que os Requerentes têm razão na sua pretensão. -----

--- Na verdade, os argumentos aduzidos pelos Requerentes devem merecer acolhimento, porque o contrário não resulta da lei. Na verdade, pese embora se refira no artigo sessenta e três que o diploma se aplica às pedreiras licenciadas, terá de se entender esta menção como se reportando a questões relacionadas com a boa prática de exploração de

massas minerais. Por outro lado ainda, o actual diploma entrou em vigor no dia onze de Outubro de dois mil e um e, em sede das suas disposições transitórias preceitua no seu artigo sessenta e três número cinco que os contratos celebrados entre o proprietário e o explorador de pedreiras existentes não são prejudicados. Ora, o que em bom rigor está em causa numa situação de transmissão de licença é a figura do explorador e nada mais, pois o novo titular da licença deverá assumi-la tal qual ela foi emitida. Assim sendo, compreende-se que as exigências do novo diploma não “prejudiquem o contrato”, e por maioria de razão não sejam aplicáveis à situação em apreço.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo o parecer emitido pelo jurista ser aplicado às pedreiras de calçada constantes da relação anexa à presente acta (Documento X), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – JOÃO MANUEL FRAZÃO** – Foi presente um ofício da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo solicitando parecer sobre a proposta de definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental de terreno destinado a abertura de pedreira, designada por “Vale de Sobreiros”, sita na freguesia de Alcanede, Concelho de Santarém, apresentada por João Manuel Frazão. -----

--- Na sequência deste ofício o **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, Engenheiro Civil, Mário Rebelo, prestou a informação número dezasseis, de catorze de Fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “A Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo solicita parecer referente à proposta de Definição do Âmbito do Estudo do Impacte Ambiental da pedreira Vale dos Sobreiros de João Manuel Frazão. -----

--- Transpondo a localização para a planta de ordenamento, verifica-se que está inserida em espaço para indústrias extractivas e sua expansão prevista no Plano Director Municipal, pelo que nada temos a opor ao prosseguimento do estudo em epígrafe. -----

--- Em nossa opinião deverão ser anexas aos estudos plantas de localização devidamente coordenadas.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita e sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável ao prosseguimento do referido Estudo de Impacte Ambiental. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – FRANCISCO DE JESUS JOAQUIM** – Foi presente um ofício da

Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo solicitando parecer sobre a proposta de definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental de terreno destinado a abertura de pedreira, designada por “Cheira”, sita na freguesia de Alcanede, Concelho de Santarém, apresentada por Francisco de Jesus Joaquim.-----

--- Na sequência deste ofício o **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, Engenheiro Civil, Mário Rebelo, prestou a informação número dezassete, de catorze de Fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “A Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo solicita parecer referente a proposta de Definição de âmbito do Estudo do Impacte Ambiental da pedreira Vale dos Sobreiros cujo proponente é o Senhor Francisco de Jesus Joaquim. -----

--- Transpondo a localização para a planta de ordenamento, verifica-se está inserida em espaço para indústria extractiva prevista no Plano Director Municipal, pelo que nada temos a opor ao prosseguimento do estudo em epígrafe.-----

--- Em nossa opinião deverão ser anexas aos estudos plantas de localização devidamente coordenadas.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita e sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável ao prosseguimento do referido Estudo de Impacte Ambiental. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BÚZIOS – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE CORUCHE, RELATIVO À SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SALVAMENTO DE BANHISTAS DO COMPLEXO AQUÁTICO MUNICIPAL** – Pelo Técnico Superior, Francisco

Carrilho do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número trinta e um, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em referência ao assunto acima mencionado e considerando a proposta para renovação do protocolo apresentado pela Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- a) As exigências de segurança relativas ao funcionamento das instalações desportivas aquáticas e aos recintos de diversões aquáticas, são consideravelmente superiores a outro tipo de instalações.-----

--- b) As implicações da qualidade da oferta de serviços no âmbito das piscinas de uso público prevêm a adaptação de medidas que passam nomeadamente, pela presença de agentes específicos para assistência aos utilizadores, no âmbito da segurança, vigilância e salvamento. -----

--- c) Esta associação é a única que existe no nosso Distrito vocacionada para o desenvolvimento deste tipo de actividades, garantindo a necessária coordenação da actividade dos respectivos agentes.-----

--- d) Após cinco meses de colaboração entre a Associação os Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche e a Câmara Municipal de Santarém, estamos em condições de afirmar que a referida Associação tem desempenhado de forma competente, eficaz e muito profissional as suas funções no Complexo Aquático.-----

--- Assim, propõe-se a renovação do protocolo de colaboração para assistência balnear no Complexo Aquático Municipal, pelo período de um de Janeiro de dois mil e três a trinta e um de Dezembro de dois mil e três.” -----

--- Foi também presente o projecto de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação, que a seguir se transcreve:-----

--- “Um – Objecto -----

--- O presente protocolo tem por objecto a colaboração no âmbito da assistência balnear aos utentes do Complexo Aquático Municipal, em particular no âmbito da segurança, vigilância e salvamento dos participantes nas actividades aquáticas integradas no referido Complexo. -----

--- Dois – Obrigações da Búzios - Associação de Nadadores Salvadores de Coruche ----

--- Constituem obrigações da Búzios - Associação de Nadadores Salvadores de Coruche, as seguintes: -----

--- a) proporcionar a assistência balnear aos utentes do Complexo Aquático Municipal;-

--- b) promover a elaboração de Plano de Emergência Balnear para o Complexo Aquático Municipal;-----

--- c) proceder ao registo de ocorrências no domínio da assistência balnear referida em cima; -----

--- d) proceder à elaboração de relatório de avaliação da actividade de assistência balnear. -----

--- Três – Obrigações da Câmara Municipal de Santarém-----

--- Constituem obrigações da Câmara Municipal de Santarém, as seguintes: -----

--- a) atribuir uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e seis mil euros, a transferir regularmente na proporção mensal correspondente; -----

--- b) permitir a actualização, a título gratuito, do Complexo Aquático Municipal, por parte dos Búzios, com vista à realização do curso de nadadores salvadores;-----

--- Quatro – Disposições diversas-----

--- Primeiro - Os agentes que colaborem com a Búzios no âmbito do referido deverão ser residentes ou eleitores no concelho de Santarém, numa proporção não inferior a cinquenta por cento. -----

--- Segundo - A proporção indicada anteriormente poderá ser inferior desde que devidamente justificada -----

--- Terceiro – Constitui obrigação da Búzios a realização de curso de formação de nadadores salvadores reconhecido pelo Instituto de Nadadores Salvadores. -----

--- Quarto – A Búzios deverá permitir a inscrição gratuita no curso referido no número anterior por parte de dois indivíduos a indicar pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Cinco – Prazo de vigência -----

--- O prazo de vigência do presente protocolo inicia-se a um de Janeiro de dois mil e três e termina a trinta e um de Dezembro de dois mil e três.-----

--- Seis – Denúncia -----

--- O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes outorgantes, devendo tal ser comunicado com a antecedência mínima de sessenta dias.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a renovação do protocolo em epígrafe, pelo período de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil e três, assumindo os respectivos encargos. -----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhores Vereadores Ramiro Matos e Soares Cruz.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA JUNTO À RODOVIÁRIA DO TEJO – PAGAMENTOS EM ATRASO** – Pela **Chefe de Repartição de Receitas e Contencioso** foi presente a informação número cinco, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme tem vindo a ser constatado pelos nossos serviços a senhora Natália Bento, não vem ocupando o espaço de via pública no local acima mencionado, desde meados de dois mil e um. -----

--- Neste sentido, coloca-se à consideração de V. Ex.^a a anulação dos débitos no montante de noventa e três euros e oitenta cêntimos, com base no motivo atrás exposto.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação dos débitos em nome de Natália Bento, no montante total de noventa e três euros e oitenta cêntimos.----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **VENDA DE FRACÇÃO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE - PEDIDO DE MARIA EDUARDA SIMÃO CLEMENTE E JOSÉ EDUARDO CABRAL CLEMENTE** –

Foi presente um pedido de Maria Eduarda Simão Clemente e José Eduardo Cabral Clemente, residentes na Praceta Doutor Francisco da Luz Rebelo Gonçalves, número sete, rés-do-chão esquerdo, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “C”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo do número um do prédio sito na Praceta Albertino Henriques Barata, freguesia de São Nicolau, nesta cidade. -----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza hipoteca da mesma fracção a favor da Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e renunciando ainda ao direito de preferência na transmissão efectuada bem como noutras que venham a ocorrer. -----

--- Consultada a Junta de freguesia de São Nicolau a mesma informou que não pretende exercer o direito de preferência na venda da referida fracção.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “C”, correspondente ao número um, rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Praceta Albertino Henriques Barata, freguesia São Nicolau, nesta cidade.-----

--- Mais foi deliberado certificar que se autoriza a constituição da hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- ANÁLISE DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIPH – REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO E FINANCIAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

– Na sequência de um pedido de Vítor José Paulo Correia Duque, pelo Engenheiro Civil, Jorge Albergaria, da **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação número quatro, de sete de Janeiro findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do programa RECRIPH – Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal, procedeu-se à vistoria ao edifício sito na Rua Dr. António Maria Galhordas, número dezassete, na Freguesia de São Nicolau, para avaliação das obras necessárias a efectuar no imóvel em causa, no âmbito do Programa RECRIPH – Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal. -----

--- Da vistoria efectuada ao local, verificou-se que o edifício apresenta a cobertura e a respectiva estrutura portante em madeira, em deficiente estado de conservação, permitindo infiltrações de águas pluviais no interior do edifício. -----

--- Constata-se ainda que a fachada principal do edifício encontra-se igualmente degradada, necessitando de obras de recuperação. -----

--- A proposta de intervenção abrange a reparação da cobertura incluindo a estrutura em madeira da mesma, assim como a recuperação da fachada principal do edifício. -----

--- Do valor apresentado no orçamento anexo ao processo, considerando a descrição dos trabalhos mencionados, de acordo com os propostos, considera-se que o valor total de dezanove mil cento e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos (com IVA incluído à taxa de cinco por cento), é equilibrado para as características dos trabalhos a efectuar.---

--- Na posse dos elementos integrantes do programa RECRIPH – Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal, procedeu-se ao cálculo das participações provisionais por

parte desta Autarquia e do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, as quais se indicam no seguinte quadro: -----

Valor global das obras a realizar (c/ IVA à taxa de 5%)	19.128,35 €
COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA	1.530,27 €
Comparticipação do I.G.A.P.H.E.	2.295,40 €
Comparticipação Total	3.825,67 €
Valor a suportar pelo requerente	15.302,68 €

--- Na realização dos trabalhos, anteriormente mencionados na presente informação, deverá o empreiteiro garantir as condições de segurança dos transeuntes e bens, nas zonas limítrofes da execução da obra.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a participação sugerida, no montante de mil quinhentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos, no âmbito da candidatura apresentada por Vítor José Paulo Correia Duque. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO – PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO NAS RUAS PRIMEIRO DE DEZEMBRO E JOÃO AFONSO ENTRE AS DOZE E AS VINTE HORAS** – Pelo Departamento de Obras

Municipais foi presente a informação número quarenta-DET, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Por deliberação do Executivo Municipal de vinte e oito de Novembro de dois mil e um foram alterados alguns sentidos de circulação automóvel em diversas ruas do Centro Histórico, que entraram em vigor em quatro de Janeiro de dois mil e dois, onde se incluía as Ruas Primeiro de Dezembro e João Afonso.-----

--- Nestas duas ruas, para além da alteração do sentido de circulação automóvel foi também aprovado o impedimento de transitar no período compreendido entre as doze e as vinte horas, excepto para residentes-----

--- Com variadíssimos argumentos, quer por questões de doença ou apoio infantil, quer por questões comerciais, quer ainda por questões relacionadas com obras de construção civil, têm sido solicitados pedidos de isenção à proibição de circulação naquele período, que apreciados caso a caso alguns têm merecido deferimento. -----

--- Nesta data somos a admitir que devido ao elevado número de excepções, a regra geral deixou de ser eficaz e de difícil controlo. -----

--- Nestas condições a atendendo ainda ao elevado número de obras públicas e particulares em curso no Centro Histórico julga-se não fazer sentido manter aquela proibição, devendo-se autorizar a circulação sem restrições. -----

--- Paralelamente a esta opção e dado verificar-se que a saída na Rua Arco dos Mansos para o Largo Cândido dos Reis, para quem pretende virar à esquerda se estabelece com dificuldade e sem visibilidade, propondo-se que para este tráfego (viragem à esquerda) seja permitido seguir em frente no troço da Rua João Afonso desde o entroncamento com a Rua Arco dos Mansos até à Avenida António dos Santos, virando-se depois à esquerda em melhores condições de circulação e visibilidade. -----

--- Para o efeito seria colocada a adequada sinalização vertical e horizontal”. -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações ao trânsito preconizadas na informação atrás transcrita. -----

--- **CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO E PLANO DE PORMENOR DE ÁREA ENVOLVENTE AO CAMPO INFANTE DA CÂMARA** –

Pelo Presidente do Júri do concurso em epígrafe, foi presente a seguinte informação: ----

--- “Nos termos do disposto no número um do artigo cento e oito do Decreto Lei número cento e noventa e sete, de oito de Junho, cabe à entidade competente para autorizar a despesa, no caso presente, Executivo Municipal, proceder à audiência escrita dos concorrentes antes de proferir a decisão final. -----

--- Ainda de acordo com o número três do mesmo artigo, a entidade referida no número um pode delegar no júri a realização da audiência prévia. -----

--- Neste sentido propõe-se que o Executivo Municipal delegue no júri do concurso a competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar no júri do concurso em epígrafe, a competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Amiais de Baixo** convidando o Executivo Municipal a estar presente nas Festas em honra do Mártir São Sebastião, no próximo dia vinte e dois de Fevereiro. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício da **Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém**, remetendo o Plano de Actividades para o Biénio dois mil e três/dois mil e quatro e Relatório de Actividades e Contas, respeitantes ao ano de dois mil e dois.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **José Abílio Martins** que se congratulou com a realização da Feira do Toiro mas lamentou que os preços fossem tão elevados.-----

--- Manifestou a sua tristeza por o Hospital Distrital de Santarém ter transformado uma zona verde em parque de estacionamento, questionando o Executivo sobre outra possível solução para o estacionamento. -----

--- O senhor Presidente prestou os necessários esclarecimentos. -----

ACTA N.º 004/003
Reunião de 21 de Fevereiro de 2003

--- Interveio a seguir o senhor **Luís Blazer** chamando a atenção para a necessidade de dar conhecimento prévio aos Presidentes de Junta sobre a deslocação de uma empresa que efectua a conservação de estradas, para as respectivas freguesias. -----

--- Teceu também diversos comentários sobre o Centro Histórico e a necessidade urgente da sua recuperação. Colocou também questões relacionadas com a candidatura de Santarém a Património Mundial, designadamente, sobre o seu custo. -----

--- O **Senhor Presidente** prestou os esclarecimentos solicitados. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----

--- _____

----- **OS VEREADORES** -----

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

ACTA N.º 004/003
Reunião de 21 de Fevereiro de 2003

327

--- _____

--- _____

--- _____